



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 014, de 27 de março de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
60.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2018 - MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (515).....R\$ 60.000,00
Total.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2018 - MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (514).....R\$ 20.000,00
08.01- SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
2027 – MANUTENÇÃO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (614)..... R\$ 40.000,00
Total..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de março de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 014/2023.

Santa Clara do Sul, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para atender despesas decorrentes da prestação de serviços de Saneamento Básico, em especial na manutenção dos poços artesianos, necessitamos remanejar dotações orçamentárias, mediante a suplementação da conta contábil 515 – Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 60.000,00, indicando para a redução as contas 514 e 614, ambos de Material de Consumo, descritas no Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Sem mais para o momento, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.